

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 807/2023 - 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de plano de negócios revisada, assim como demais documentos de proposta de termo de referência para a concessão de transporte coletivo que irá compor/servirá de base para contratação de empresa que elaborará o plano de negócios da concessão pretendida para o Município de Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, que nomeou os integrantes da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos, em substituição à servidora Francielli Ribeiro Miguel que se encontra em período de Férias; estando presentes os membros: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Mayra Cristina da Veiga Okuyama e Leandro de Moraes para recolhimento a abertura dos envelopes nº 01 "Documentação" e nº 02 "Proposta Comercial". Compareceram à sessão os Srs. (as) Nalissa Freitas Alves, Nobuo Aoki Xiol, Rafael Leandro Iafalex e Cássio Roberto Schüle respectivamente representantes legais das empresas **MACIEL CONSULTORES S/S; MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA; CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA; e URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA.** As licitantes **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não apresentaram representantes legais à sessão.

Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", as empresas:

- **MACIEL CONSULTORES S/S;**
- **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;**
- **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA;**
- **MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA;**
- **M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;**
- **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA; e**
- **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA.**

As empresas **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA e M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

O representante legal da licitante **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA** questionou que os documentos assinados digitalmente pela licitante **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** não possuíam autenticidade, nem tampouco ferramenta para verificar a autenticidade das assinaturas nos documentos. Questionou ainda que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da licitante **M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não abrange todo o

período fiscal de 2022 (somente de maio a dezembro de 2022), bem como a inscrição municipal está em cópia simples; Quanto a documentação apresentada pela licitante **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** menciona que o CNPJ apresentado é superior a 60 (sessenta) dias, prazo superior ao previsto no edital, bem como apresentou o Balanço Patrimonial em cópia simples, sem o devido registro; Quanto a documentação da licitante **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** menciona que a inscrição municipal em cópia simples, sem o devido registro e o Balanço Patrimonial está devido registro na forma da Lei; Quanto a documentação apresentada pela licitante **MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA** mencionou que o Contrato Social apresentado não é integralizado, bem como não apresentou o Contrato Social inicial, e ainda somente a Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual somente de débitos tributários não inscritos, não apresentando a da Dívida Ativa quanto aos Débitos Inscritos; Com relação a licitante **MACIEL CONSULTORES S/S** mencionou que a inscrição municipal apresentada está em cópia simples sem o devido registro; requer ao final a **INABILITAÇÃO** das licitantes pelos motivos apresentados.

Consultada a Procuradoria Geral do Município, a mesma orientou no sentido de não acolhimentos dos documentos face a impossibilidade da autenticidade necessária aos documentos.

Após análise dos conteúdos dos envelopes "Documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **MACIEL CONSULTORES S/S** uma vez que foi possível confirmar via internet a prova de inscrição municipal conforme documentos anexos ao procedimento; **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** pois a inscrição no CNPJ não se trata de certidão conforme item 6.2.1 do edital, sendo possível acesso a confirmação da inscrição na internet e ainda a referida empresa está enquadrada como ME/EPP, podendo apresentar o referido documento conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações; Quanto ao registro do Balanço apresentado foi possível aferir seu devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC; **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** uma vez que o documento de inscrição municipal foi emitido pela internet e a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, comprova a devida inscrição no Município da licitante; Quanto ao registro do Balanço apresentado foi possível aferir seu atendimento conforme edital; **MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA** pois o edital menciona que a licitante deverá apresentar o Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, o que foi apresentado pela licitante; Ainda com relação a Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, o referido edital não menciona qual certidão a ser apresentada, sendo aceita pela Comissão em atendimento ao edital a Certidão apresentada; **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA** por atender a todas as exigências do edital e **INABILITAÇÃO** das empresas **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** por não ser possível aferir a autenticidade das declarações apresentadas para a licitação em sua documentação, em especial para os itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4 e 6.7.5 (item 6.1) e da empresa **M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, uma vez que a escrituração contábil se refere ao período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas **OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** e **M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, bem como dos representantes legais das empresas **MACIEL CONSULTORES S/S** e **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** que se retiraram antes do término da sessão, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de

recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **21/11/2023, às 09h00min.** Caso haja interposição de recursos administrativos, será comunicado na página da Prefeitura do Município de Cajati – SP e enviado para contrarrazões às empresas participantes para conhecimento e manifestação, decaindo o prazo da abertura das propostas.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados e foi solicitado aos presentes que assinassem os mesmos e conferissem sua inviolabilidade. A presente sessão foi encerrada às 14:30 horas.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes na sessão.



**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**LEANDRO DE MORAIS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresas participantes:

**Nalissa Freitas Alves**  
MACIEL CONSULTORES S/S



**Nobuo Aoki Xiol**  
MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA  
E CONSULTORIA S/S LTDA



**Rafael Leandro Tafalex**  
CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA

**Cássio Roberto Schüle**  
URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA